Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº081/2002

EMENTA: Altera o inciso XXII, do artigo 71, da Resolução 023/94 Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e a Mesa Diretora, **PROMULGA,** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXII do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 – .....
I - .....
.
.
.

XXII - Conceder títulos de "Cidadão Riostrense por Mérito Municipal", no máximo de 02 (dois) por ano,"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
16/OUT 2002

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/02

EMENTA: Altera o inciso XXII do Artigo 71, da Resolução n.º023/94 Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBERA e a Mesa Diretora PROMULGA a:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso XXII , do artigo 71, da Resolução n.º023/94, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71.....

I.....

- .
- .
- .

XXII – Conceder títulos de "Cidadão Riostrense por Mérito Municipal", no máximo de 02 (dois) por ano,"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

APROVADO
Unico
DISCUSSÃO
16 OUT 2002
Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 021/02 - PL

EMENTA: Nomina o Jardim de Infância situado no bairro Parque Zabulão, de Jardim de Infância Elson Pinheiro.
A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O Jardim de Infância situado no bairro Parque Zabulão, passa denominar-se de Jardim de Infância Elson Pinheiro.
Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2002.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

PROJETO DE LEI Nº 079/02 - PL

EMENTA: Torna de Utilidade Pública O Centro
Vereador - autor

RESOLUÇÃO Nº081/2002

EMENTA: Altera o inciso XXII, do artigo 71, da Resolução 023/94 Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e a Mesa Diretora, PROMULGA, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso XXII do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art.71- .....
I - .....
XXII - Conceder títulos de "Cidadão Riostrense por Mérito Municipal", no máximo de 02 (dois) por ano,"
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

INDICAÇÃO 099/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, reiterando a Indicação de n.º281/01, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de uma ciclovia na Rodovia Amaral Peixoto, começando da Patrulha Rodoviária e com extensão

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação dos moradores do local, maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2002

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

I

Exmo. Sr. Presi
das Ostras.

O Vereador que
Indicação de n.º
regimentais vig
INDICA ao Ex
do muro da Es
municipalizada.

É uma reivindic
ores explicaçõe

Sala das Sessõe

EDÍLS

I

Exmo. Sr. Pres
das Ostras.
O Vereador que
Indicação de n.
as regimentais
rio, INDICA ao
lamentação do
das Ostras.

O Vereador q
prir as exigênc
soberano plen
Municipal, sej
águas pluviais.
urbanização d
das Ostras - R